DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Adnayara de Souza Figueiredo
Matrícula: 195
E-mail: semsa@caracarai.rr.gov.br
Telefone: (95) 99118-0102

Proc. 046/25
Fl. 003
Ass. F

1. Objeto da Contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CARACARAÍ-RR, compreendendo serviços e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

2. Justificativa de Necessidade:

A contratação se faz necessária diante das especificidades geográficas do município de Caracaraí-RR, onde há localidades de difícil acesso terrestre, exigindo o uso de embarcações fluviais para garantir o transporte seguro e contínuo de **profissionais de saúde, insumos, medicamentos, equipamentos**, imunização, vigilância em saúde, assistência básica e outros profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para um melhor atendimento às comunidades ribeirinhas.

O transporte fluvial é essencial, uma vez que muitas localidades não são acessíveis por via terrestre, sendo a embarcação o único meio viável para garantir o acesso a serviços públicos de saúde, assegurar a universalidade do atendimento e efetivar as ações do Sistema Único de Saúde (SUS) previstas no plano municipal.

A medida visa assegurar a **efetividade das ações de saúde pública**, incluindo atendimento médico, vacinação, campanhas sanitárias e abastecimento das UBSs e melhor atendimentos as comunidades ribeirinhas.
Portanto, a presente contratação é necessária e indispensável para garantir a adequada continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, em conformidade com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), contribuindo para a correta execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e para um serviço contínuo da prestação dos serviços públicos de saúde à população de Caracaraí/RR A ausência da contratação comprometerá a continuidade dos serviços essenciais à população, sobretudo nas áreas de abrangência fluvial.

3. Quantidade de serviços a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
01	Serviço de locação de 04 (quatro) embarcação TIPO VOADEIRA (LANCHA), para realização de transporte de passageiros e materiais, como: cestas básicas, para a região	Diária	80

	do baixo rio branco, com as mínimas especificações: - barco de alumínio ou fibra; - capacidade para, no mínimo, 09 pessoas sentadas; - comprimento mínimo: 06 metros; - motor de popa, potência mínima 90HP; - equipada com capota para proteção contra sol e chuva; - infraestrutura e equipamentos de segurança (colete salva vidas para piloto e todos os passageiros da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação); Equipamentos necessários: - caixa de ferramentas; - caixa térmica, mínimo de 50 lts; - caixa de primeiros socorros; - conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc.) para reparos básicos da embarcação; - motor, remo, farol e todos os equipamentos obrigatórios para uma navegação segura. No valor proposto, deverá está incluso todas as despesas com impostos, taxas, manutenção, piloto, (incluindo alimentação do piloto). Combustível e alimentação dos passageiros por conta do CONTRATANTE.		Proc. 046/25 Fl. 004 Ass.
02	Serviço de locação de embarcação para realização de transporte de passageiros e materiais para a região do baixo rio branco, com capacidade para no mínimo 40 pessoas, com fornecimento de tripulação, cozinheiro (a) para fazer as três refeições diárias (café, almoço e jantar). Equipamentos de segurança (caixa de ferramentas e de primeiros socorros; coletes salva vidas para todos os passageiros e tripulantes) e documentação em conformidade com as exigências legais e que obedeça às seguintes especificações mínimas: • Dimensões: 17,50 m de comprimento, 4 m de largura; • Potência do motor: 210 hp; • Casco: madeira de lei ou aço naval; • Capacidade de acomodação: mínima 59 passageiros a bordo mais a tripulação; • Capacidade de armazenamento de combustível: 5.000 litros gasolina, 1.500 litros diesel; Capacidade mínima de carga: 12 toneladas; • Acomodações: 2 camarotes com beliches, convés com ganchos de rede disponível para todos a bordo, 2 banheiros com papel higiênico, cozinha completa (fogão quatro bocas, botija de gás com gás, panelas para preparo e manipulação de alimentos, pratos, talheres, facas para corte de carnes, recipientes apropriados para servir alimentação para 59 passageiros mais a tripulação). • Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação; • Televisor com antena parabólica; • 01 Bebedouro com água mineral e galão reserva para reposição em todo o trajeto da viagem. • Equipamentos: rádio de comunicação, sistema de áudio e vídeo e suporte para instalação de computadores, impressoras, etc.; Apoio: 2 voadeiras com motor de 15hp e 25hp de potência e capacidade para 6 passageiros e condutor sentados. Combustível e alimentação dos passageiros por conta do CONTRATANTE.	Diárias	100

3.1 As quantidades e os valores unitários presentes na tabela de itens foram considerados segundo expectativa de consumo anual baseada no processo antecedente, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, PROCESSO Nº 035/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023-SRP, desta mesma requerente, que apresenta o mesmo objeto demandado por este instrumento de formalização de demanda. Foram feitas de acordo com a quantidade de formatos, autoridades e convidados previstos para o evento. Esta análise cuidadosa visa garantir que os recursos solicitados estejam alinhados com as necessidades esperadas e proporcionem uma adequada cobertura para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CARACARAÍ-RR.

4. Fundamentação Legal da Contratação.

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma presencial, com critério de menor preço, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos:

Art. 28, inciso I, que prevê o pregão como modalidade para contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação;

Art. 29, que autoriza o uso da forma presencial ou eletrônica do pregão, conforme justificado pela Administração;

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme estabelecido no Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam esse tipo de procedimento para aquisição de bens ou serviços de forma futura e eventual, com validade máxima de um ano, prorrogável por igual período nos termos do §4º do art. 84.

O uso do Registro de Preços se justifica diante da natureza eventual, variável e imprevisível das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR, relacionadas à realização medida visa assegurar a efetividade das ações de saúde pública, incluindo atendimento médico, vacinação, campanhas sanitárias e abastecimento das UBSs e melhor atendimentos as comunidades ribeirinhas, sempre conforme a necessidade real e dentro do planejamento orçamentário vigente.

A contratação via SRP permitirá maior agilidade e economicidade, garantindo atendimento por demanda conforme planejamento logístico da pasta.

A escolha do pregão presencial, apesar da priorização do pregão eletrônico prevista no §2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo na realidade operacional do município, em especial quando justificada a impossibilidade técnica ou a limitação de infraestrutura local para a condução do certame por meio eletrônico, conforme orientação do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.

Dessa forma, a adoção do Pregão Presencial na forma de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, está plenamente amparada no ordenamento jurídico vigente, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

Decreto Municipal nº 008/2024, de 09 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a regulamentação do pregão nas formas eletrônica e presencial, para aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública direta , autarquia e fundacional do município de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Na Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que institui o Programa Previne Brasil, o qual exige o alcance de metas e cobertura em saúde da população em áreas remotas;

No Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde (PAS), que preveem o atendimento itinerante.

5. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí para o exercício de 2025, trata-se de uma contratação estratégica e recorrente, alinhada ao planejamento orçamentário, com impacto direto na política pública de atenção básica em saúde e no alcance de metas pactuadas com o Ministério da Saúde.

6. Considerações Técnicas

Proc. 046/25
Fl. 006
Ass.

A embarcação a ser contratada deverá possuir:

- Casco em alumínio naval com estrutura reforçada;
- Motor com potência compatível para navegação segura em rios da região;
- Assentos com encosto;
- Cobertura (toldo) removível;
- Equipamentos obrigatórios exigidos pela Marinha do Brasil (coletes salva-vidas, extintor de incêndio, remo reserva, etc.);
- Condutor habilitado com Arrais Amador ou equivalente;
- Manutenção preventiva inclusa no contrato;

Além disso, a empresa contratada deverá apresentar a documentação regular perante os órgãos marítimos, e assumir responsabilidade por eventuais incidentes, conforme termo de referência a ser elaborado.

6. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	Matrícula	Função
Adnayara de Souza Figueiredo	195	Presidente
Jeziel Costa Oliveira	1045	Integrante Requisitante
Fernanda Liliane da Costa Torres	1215	Integrante Administrativo

Caracaraí/RR, 30 de junho de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Jeziel Costa Oliveira
JEZIEL COSTA OLIVEIRA
Integrante Requisitante
Portaria de nº 215/2024

Fernanda Liliane da Costa Torres
FERNANDA LILIANE DA COSTA TORRES
Integrante Administrativo
Matricula nº 1215